



**TERMO ADITIVO Nº. 11/2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.291/0001-86, estabelecida na Rua Dr. Sebastião Paula da Silva nº. 573, Centro, na cidade de Aripuanã/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E VALOR**

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº **46/2023**, referente à **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, as dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
714562	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - PLANTAO DE 08 (OITO) HORAS MEDICO EM ATENÇÃO PRIMARIA - SEDE	PLANTÃO	66	R\$ 1.100,00	R\$ 72.600,00

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **05/02/2024** que passará a vigorar até **05/05/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

**CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, consignadas no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

**Órgão/Local:** Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal  
**Dotação:** 593 - 09.002.10.301.0013.2062.3.3.90.34.1.500.1002000;

**CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

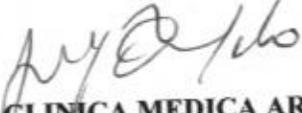


Governo do Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA**  
**JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
CRENCIADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Thalia Lauanda Paz  
CPF N.º 061.607.721-12

  
Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30